

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N.º 1.275, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 006/2022 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que **“Altera a alínea “c”, do inciso II, do art. 1º da Lei Ordinária Municipal n.º 867, de 21 de março de 2011, e dá outras providências.”**, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.275. Publique-se a Lei Ordinária nº 1.275 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 16 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA N.º 1.275, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: Altera a alínea “c”, do inciso II, do art. 1º da Lei Ordinária Municipal n.º 867, de 21 de março de 2011, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. Fica alterada a alínea “c”, do inciso III, do art. 1º, da Lei Ordinária Municipal n.º 867, de 21 de março de 2011, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

I -

a).....

b).....

c)

II -.....

a).....

b).....

c)

III -

a).....

b).....

c) **NÍVEL III - R\$ 600,00 (seiscentos reais)”**

Art. 2º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir de 01 de março de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 16 de março de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:55C78294

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/03/2022. Edição 2739
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>